

e CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA PROTÁSIO ALVES LTDA., com endereço na Av. Protásio Alves nº 4761, Bairro Alto Petrópolis - PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.310-002, fone/fax: (51) 3028-2476, Celular: (51) 99541216, inscrita no CNPJ sob o nº 19.656.960/0001-32, que tem por objeto 60 (sessenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para o paciente JOSÉ MARCELINO DE MATTOS, em razão do óbito do paciente, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável, por acordo entre as partes, conforme Certidão de Óbito, às fls. 095 e parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 096-verso, contida no processo administrativo nº 61547-20.00/16-7. Celebrado em 22/02/2017.

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2017/ PROCESSO Nº 050189-20.00/16-3

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 239/2016, no Diário Oficial do Estado, celebrado em 15 de dezembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Av. Coronel Lucas de Oliveira, nº 500, Bairro Petrópolis - PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.440-011, telefone: (51) 3330-2388, fax: (51) 3388-2444, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0051-88, que tem por objeto locação, instalação de equipamento Cough Assist com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para uso domiciliar do paciente VINÍCIUS BORTOLUZZI MOSTARDEIRO, em razão do paciente ter recebido o equipamento através de processo junto à Defensoria Pública da União, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável, por acordo entre as partes, conforme Recibo de Entrega, às fls. 135, informação do DCHE - Oxigenoterapia, às fls. 137 e parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 138-verso, contida no processo administrativo nº 051189-20.00/16-3. Celebrado em 22/02/2017.

Porto Alegre, 01 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1730982

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER

End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0001060-5

Contratação Nº 2016/022142

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquisa Em Saude Fepps; CONTRATADO: Biologística Soluc Em Logística e Serv Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de amostras biológicas acondicionadas em embalagem combinada, de acordo com a RDC nº 20 de 10 de abril de 2014, para a realização de envios tendo como origem as cidades de Pelotas, Santa Maria, Cruz Alta e Palmeira das Missões/RS e destino às cidades de Passo Fundo e Porto Alegre/RS de segunda a sexta-feira.; PRAZO: 01/03/2017 até 01/03/2018; VALOR: R\$ 30.770,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 78/2017/CELIC

Codigo: 1731098

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2069-0003426-1
Nome: Fernando Gilberto Fialho Kappke
Id.Func./Vínculo: 1916980/03
Tipo Vínculo: Adido
Cargo/Função: Diretor de Departamento Técnico
Lotação: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP
Período de afastamento: 13-02-2017 a 10-11-2017, 1(uma) vez por mês, durante 1(uma) semana, com a duração do Curso de 9(nove) meses.
Evento e justificativa: Participar do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios: Saúde, organizado pela Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB/SUS/MS em parceria com a Fundação Getúlio Vargas - FGV e OPAS.
Condição: sem ônus.

Codigo: 1730892

Corag

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Sérgio Luiz Valmorbida
Diretor-Presidente

Sérgio Luiz Valmorbida
Diretor Industrial

Rogério Alves de Oliveira
Diretor Administrativo e de Negócios

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.

SECRETÁRIA - INTERINA: MARIA HELENA SARTORI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2100-0000106-9
Nome: Angelica Frigo Rocha de Assis
Id.Func./Vínculo: 4374312/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Social - A
Lotação: STDS - Departamento de Assistência Social

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR
Período de afastamento: 13/02/2017 a 23/02/2017
Evento e justificativa: Participar da Capacitação dos Multiplicadores do Criança Feliz.
Condição: Com ônus
Diárias: Sim Passagens: Sim Outros: Não

Codigo: 1731099

Fundação de Proteção Especial do RS

PRESIDENTE: JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES

End: Rua Miguel Teixeira, nº 86
Porto Alegre/RS - 90050-250

SÚMULAS

SÚMULA 002/2017

Assunto: Contrato de Locação de imóvel nº 020166. Processo: 16/2148-0009436. Partes: Fundação de Proteção Especial do RS e Gilberto de Brito Lima e Elfrida do Nascimento Lima. **Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao Abrigo Residencial nº 36, para fins de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 13/02/2017. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. **Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 27, inciso X e Lei nº 8.245/1991, artigo 26.
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017
José Luis Barbosa Gonçalves
Presidente **Codigo: 1730881**

Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

SECRETARIO: VICTOR HUGO ALVES DA SILVA

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Assunto: Instrução Normativa
Expediente: 17/1100-0000190-9

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDACTEL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos da IN 01/2016 SEDAC, que estabelece normas e procedimentos do Pró-cultura RS LIC - Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais " Lei de Incentivo à Cultura, instituído pela Lei n.º 13.490, de 21 de julho de 2010, e regulamentado pelo Decreto n.º 47.618, de 02 de dezembro de 2010 e alterações.

O Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a IN 01/2016-SEDAC nos termos seguintes:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 4º, da IN 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Em 2016, o período para apresentação de projetos culturais é de 01 de março a 01 de dezembro. Em 2017, o período para apresentação de projetos culturais é de 01 de março a 01 de dezembro.

Art. 2º - Fica alterada a alínea "d" do inciso I do art. 6º, da IN 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Limite de financiamento: Solicitação limitada ao valor captado pelo Pró-cultura RS LIC na última edição financiada, ou R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o que for maior.

Art. 3º - Fica alterado o §1º do art. 31, da IN 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O pagamento e o depósito referidos no inciso I e II do caput deste artigo deverão ser efetuados até o 180º (centésimo octagésimo) dia após o término do prazo de vigência de captação do projeto

Art. 4º " Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Codigo: 1731103